

JUSTIÇA ARBITRAL
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO
Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

RECLAMAÇÃO Nº:	004794/23		
1º RECLAMANTE:	Planalto Malls Ltda	CPF/CNPJ:	29.880.078/0001-20
ENDEREÇO:	Avenida Independência - de 3222 a 4098 - lado par - Setor Central - Goiânia-GO - CEP:74.805-100		
REPRESENTANTE:	Dra. Jaciara Alves Lopes OAB-GO 34715		
	Dra. Barbara Ellen da Silva OAB-GO 63800		
	Dra. Bárbara Elias Azevedo de Freitas Mesquita OAB-GO 66370		
1º RECLAMADO:	Roberto Dias Goulão Filho	CPF/CNPJ:	028.155.251-78
ESTADO CIVIL:	Solteiro(a)	PROFISSÃO:	Comerciante
ENDEREÇO:	Rua 4, nº 925, Ed. Trianon apt. 1303 - Setor Central - Goiânia-GO - CEP:74.015-175		
2º RECLAMADO:	Leila Fernandes de Souza Alves	CPF/CNPJ:	263.746.091-15
ESTADO CIVIL:	Divorciado(a)	PROFISSÃO:	Advogada
ENDEREÇO:	Avenida Anhanguera 5389, Ed. Anhanguera - Sala. 1310 - 13º Andar - Setor Central - Goiânia-GO - CEP:74.043-904		
NATUREZA:	Cobrança de aluguéis e acessórios		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 331.603,79(Trezentos e Trinta e um Mil e Seiscentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)		

O Árbitro da 2ª CCA-GO em exercício, na forma da Lei, por meio da secretaria da 2ª CCA-GO, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) / Intimado(s) os Reclamado(s): Roberto Dias Goulão Filho e Leila Fernandes de Souza Alves, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). Reclamante(s): Planalto Malls Ltda. Devendo os Reclamado(s), comparecerem à audiência una de conciliação e instrução arbitral, designada para o dia **03 de fevereiro de 2025 às 9:20 horas**. O(s) Reclamado(s) deverão comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). A Sentença Arbitral será publicada por meio do sistema da 2ª CCA-GO no dia **17/02/2025**, as partes, caso queiram, terão até o dia **24/02/2025** para apresentarem pedido de esclarecimento da sentença arbitral, e ainda o prazo até o dia **06/03/2025** para manifestação, por fim, o árbitro apresentará resposta ao pedido de esclarecimento até o dia **20/03/2025**. E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, dado e passado nesta cidade de Goiânia no dia 14 de novembro de 2024.

Goiânia, 14 de novembro de 2024.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO